

PARECER JURÍDICO

PROCESSO: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 019/2022.
PROponente: LEGISLATIVO MUNICIPAL
PARECER Nº 50/2022.
REQUERENTE: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

EMENTA: “Projeto de Decreto Legislativo. Moção de Aplauso. Art. 267 c/c 279 e seguintes do Regimento Interno. Requisitos”

1. RELATÓRIO:

Foi solicitado Parecer Jurídico acerca da legalidade, formalidade e constitucionalidade do Projeto de Decreto do Legislativo nº 019/2022 oriundo do Poder Legislativo que trata de “Conferir a Senhora **RITA DE CÁSSIA CÔGO**, o título de Moção de Aplauso, pelos serviços que desempenha”.

2. PARECER:

O Projeto de Decreto do Legislativo visa Conferir a Senhora **RITA DE CÁSSIA CÔGO**, o título de Moção de Aplauso, pelos serviços que desempenha.

Esclarece o art. 279 do Regimento Interno dessa Casa de Leis que para receber tal Honraria a homenageada terá de preencher 03 (três) requisitos, a saber:

Art. 279. São requisitos para receber a Moção de Aplausos;

I – ter prestado relevante serviço à comunidade;

II – ter trabalho digno de aplauso em sua área, dentro ou fora de Guaçuí;

III – ter destaque em sua área de atuação.

Vale ressaltar que poderão receber a moção de aplausos tanto pessoas físicas como pessoas jurídicas, desde que aprovada à proposta, razão pela qual será promulgado e respectivo Decreto Legislativo. (art. 267 do Regimento Interno).

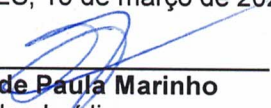
Conforme se vê a homenageada preencher os requisitos acima, o Projeto de Decreto do Legislativo estará ancorado pelas normas regimentais, sob o respaldo dos art. 267 c/c 279 e seguintes do Regimento Interno dessa Casa de Leis (Resolução 016/2000).

CONCLUSÃO:

Ante o exposto, em atendimento à solicitação de parecer pela Presidência, **OPINAMOS** pela regular tramitação do presente Projeto de Decreto do Legislativo, cabendo ao Egrégio Plenário apreciar o seu mérito.

É o parecer.

Guaçuí-ES, 15 de março de 2022.



Mateus de Paula Marinho
Procurador Jurídico



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://www3.cmguacui.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 33003300320030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Mateus de Paula Marinho** em 16/03/2022 09:15

Checksum: **B90A9E1BA8193C24A9D2056E8AD2C01C8F5C5D1B4F6746301788386AF7833AF1**

